

Diário Oficial nº : 26365

Data de publicação: 02/09/2014

Matéria nº : 694756

PORTARIA Nº 133/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o Processo nº 847876/2010, que trata da Instrução Sumária nº 027/2010, para apurar irregularidades e/ou ilegalidades, em tese, cometidas pela empresa PEG TAXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTA.

CONSIDERANDO a Decisão da Auditoria Geral do Estado determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos prejuízos e ressarcimento decorrente dos serviços prestados pela empresa PEG TAXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTA, durante o Exercício de 2006.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 155/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos do processo nº 351258/2007 (0.317.781-7 / 2006).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- MAYKEL PONÇONI
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JUAREZ MANOEL PERIN

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

Art. 4º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde